



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**DECRETO Nº 1.020, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

*(Revogado pelo Decreto nº 1.193, de 16/02/2016).*

~~Institui Comissão Especial para elaboração do Termo de Referência relativo a abertura do procedimento licitatório destinado à execução do projeto "Bus Rapid Transit – BRT" do município de Palmas, e adota outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,~~

**DECRETA:**

~~Art. 1º É instituída Comissão Especial para elaboração do Termo de Referência relativo a abertura do procedimento licitatório destinado à execução do projeto "Bus Rapid Transit – BRT" do município de Palmas.~~

~~Art. 2º São designados para compor a Comissão Especial de que trata este Decreto, os seguintes representantes:~~

~~I – da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte:~~

- ~~a) Caroline Colombo dos Santos, matrícula nº 171131;~~
- ~~b) Valéria Ernestina Oliveira, matrícula nº 164231;~~
- ~~c) Frederico Coli Mendes, matrícula nº 413020702;~~
- ~~d) Marcelo Alves Silva, matrícula nº 413018842;~~

~~II – da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:~~

- ~~a) Shirlene da Silva Martins, matrícula nº 298741;~~
- ~~b) Juliano Afonso Rodovalho, matrícula nº 326121;~~
- ~~c) Rosana Ramos Rabello, matrícula nº 163831;~~
- ~~d) Higor de Sousa Franco, matrícula nº 413018937.~~

~~Art. 3º A Comissão:~~



## **PREFEITURA DE PALMAS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

~~I – será presidida pela servidora representante da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, Caroline Colombo dos Santos, auxiliada por um 1º Secretário, Higor de Sousa Franco, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e por um 2º Secretário, Marcelo Alves Silva, representante da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte;~~

~~II – poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade;~~

~~III – terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste Decreto, para a conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração Pública.~~

~~**Art. 4º** Os servidores constantes deste Decreto exercerão as atividades a eles inerentes, em caráter de exclusividade, pelo período de 20 (vinte) dias, na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, dada a urgência e a característica técnica a serem desenvolvidas, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por ser considerada atividade de interesse público.~~

~~**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 12 de maio de 2015.~~

~~**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas~~

~~**Christian Zini Amorim**  
– Secretário Municipal de Acessibilidade,  
Mobilidade, Trânsito e Transporte~~

~~**Marcílio Guilherme Ávila**  
– Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Serviços Públicos~~

~~**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais~~